



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.591, DE 14 DE ABRIL DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada na Avenida Gabriel Ortiz Monteiro, Loteamento Granjas Daniel, Bairro da Monção

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 36.535/07,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria de sistema viário, localizada na Avenida Gabriel Ortiz Monteiro, Loteamento Granjas Daniel, Bairro da Monção, cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 5.1.095.009.001, a saber:

“Área de terreno parte do lote 9, da quadra F, do imóvel denominado Granja Daniel, gleba “A” situado no Bairro da Monção, nesta comarca, com frente para Avenida Gabriel Ortiz Monteiro, onde mede 10,00m; nos fundos 23,83m, onde confronta com a área remanescente do lote 9; do lado direito de quem da referida avenida observa mede 17,50m, confrontando com a Rua Cachoeira Paulista; do lado esquerdo mede 1,70m, confrontando com o prédio nº 20, perfazendo no perímetro acima uma área de 82,80m².”

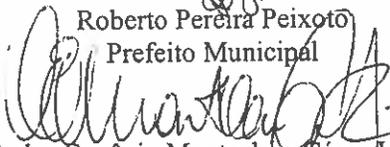
Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2451.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Abril de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 Roberto Pereira Peixoto
 Prefeito Municipal


 Carlos Eugênio Monteclaro César Junior
 Diretor do Departamento de Planejamento e
 Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 14 de Abril de 2008.


 Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
 Gerente da Área Técnico Legislativa